

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PESQUISAS SOCIAIS
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAJ
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/CNPq/Fundaj)

EDITAL n.º 2/2019

A Fundação Joaquim Nabuco, através da Coordenação do Programa de Iniciação Científica - Pibic/Fundaj, de acordo com a Resolução Normativa N° 017/2006/CNPq (RN 017/2006), comunica aos pesquisadores interessados que estão abertas as inscrições para solicitação de bolsas de iniciação científica, na modalidade ensino médio, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para estudantes do ensino médio, com vigência de agosto/2019 a julho/2020.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior e do ensino médio, com diretrizes e orientações estabelecidas em Regimento Interno próprio, aprovado pelo CONDIR/Fundaj em 01 de abril de 2016.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBIC/Fundaj tem por objetivos:

- I. Despertar a vocação científica e desenvolver habilidades para a pesquisa por meio da participação de estudantes de graduação e do ensino médio em projetos desenvolvidos por pesquisadores Fundaj;
- II. Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes;
- III. Possibilitar interação entre os pesquisadores(as) da Fundaj e estudantes bolsistas;

Coordenação do Programa Institucional de
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92
Apipucos | 52.071-440
Recife | Pernambuco | Brasil
Fone: +55 81 3073-6608
www.fundaj.gov.br
pibic@fundaj.gov.br

- IV. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- V. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos;
- VI. Contribuir para a divulgação das pesquisas realizadas pelos pesquisadores da Fundaj;
- VII. Possibilitar maior interação entre a iniciação científica e a pós-graduação da Fundaj.

3. PARÂMETROS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- a) As bolsas serão concedidas no âmbito do projeto “Laboratório de Sociologia”;
- b) Serão concedidas bolsas a estudantes do ensino médio da Escola de Referência em Ensino Médio Professor Cândido Duarte;
- c) O valor da bolsa será estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq (valor em junho de 2019: R\$ 100,00);
- d) Não é permitida a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
- e) Cada orientador poderá solicitar apenas uma bolsa.

4. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- a) Participar das atividades do “Laboratório de Sociologia”;
- b) Orientar o bolsista, conforme as atividades a serem desenvolvidas no “Laboratório de Sociologia”;
- c) Participar como consultor *ad-hoc* para o Pibic, sempre que solicitado;
- d) Não é permitido ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundaj;
- e) O não cumprimento de qualquer um desses compromissos implica no cancelamento da bolsa para trabalhos em andamento, e impedimento de pleito futuro no programa.

Coordenação do Programa Institucional de
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92
Apipucos | 52.071-440
Recife | Pernambuco | Brasil
Fone: +55 81 3073-6608
www.fundaj.gov.br
pibic@fundaj.gov.br

5. COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA

- a) Participar das atividades científicas promovidas pelo Programa;
- b) Participar dos eventos científicos promovidos pela Fundaj;
- c) Não acumular a bolsa de iniciação científica com outras do CNPq ou de outras agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino pesquisa e extensão;
- d) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

6. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

I- Do orientador:

- a) Possuir no mínimo titulação de mestre e expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- b) Estar vinculado à Fundaj, atuando na área de pesquisa;
- c) Manter currículo Lattes atualizado;
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

II- Do bolsista

- a) Estar regularmente matriculado no 2º ano do ensino médio, na Escola de Referência em Ensino Médio Professor Cândido Duarte, no momento da inscrição ;
- b) Estar regularmente matriculado na referida escola até o término da vigência da bolsa.
- c) Não possuir vínculo empregatício;

7. INSCRIÇÕES

I- As inscrições devem ser feitas entre os dias 17 e 27 de julho de 2019, mediante o envio dos seguintes documentos (os quais devem ser apresentados na extensão “.pdf”) para o e-mail pibic@fundaj.gov.br:

Para os orientadores:

- a. Formulário de inscrição (disponível no site www.fundaj.gov.br/pibic);
- b. Currículo Lattes do(a) orientador(a), atualizado nos últimos três meses;

Para o(a) candidato(a) os documentos devem ser enviados por e-mail ou impressos e entregues na secretaria da escola:

- a. Carta de indicação do(a) candidato(a) assinada pela direção da escola pública participante;
- b. Histórico/boletim do(a) candidato(a) referente ao ano de 2018;
- c. Comprovante de matrícula do(a) candidato(a) no 2º ano do ensino médio, referente ao ano de 2019;
- c. Cópia da Carteira de Identidade do(a) candidato(a);
- d. Cópia do CPF do(a) candidato(a);

8. JULGAMENTO E SELEÇÃO

A seleção dos candidatos, tanto para orientador quanto para bolsista, será realizada de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

- a) Currículo Lattes do orientador – 0 a 4 pontos, assim distribuídos:
 - Titulação – 0,5 para doutor;
 - Publicações (nos últimos cinco anos):
 - Periódicos: 1,0
 - Capítulo de livro: 0,5
 - Anais de eventos científicos ou outra produção técnica: 0,5
 - Orientação de iniciação científica: 0,5
 - Experiência de docência em pós- graduação: 1,0
- b) Nota do candidato – 0 a 4 pontos, assim distribuídos:
 - Nota média do(a) histórico escolar de 2018 multiplicada por 0,2;
 - Nota na prova de seleção no projeto “Laboratório de Sociologia”, multiplicada por 0,2.

Observações:

Coordenação do Programa Institucional de
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92
Apipucos | 52.071-440
Recife | Pernambuco | Brasil
Fone: +55 81 3073-6608
www.fundaj.gov.br
pibic@fundaj.gov.br

1. Como critério de desempate, será considerada a idade do candidato. O candidato mais velho terá prioridade.
2. Para avaliação das propostas será instituída comissão de seleção específica, considerando as normas definidas pela Resolução Normativa N° 017/2006/CNPq (RN 017/2006).

9. RESULTADOS

A divulgação dos resultados será feita no site da Fundaj até o dia 8 de agosto de 2019.

10. RECURSOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recursos por escrito no prazo de até 24 horas, contados a partir da data da divulgação dos resultados.

11. IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

Para implantação das bolsas, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar na secretaria do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Fundaj os seguintes documentos impressos:

- a) Formulário de inscrição preenchido, datado e assinado pelo bolsista e pelo orientador;
- b) Termo de compromisso PIBIC-EM assinado pelo orientador(a), dirigente escolar e candidato(o);
- c) Cópia do CPF do(a) candidato(a);
- d) Comprovante de matrícula original do(a) candidato(a) referente ao ano de 2019.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

Coordenação do Programa Institucional de
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92
Apipucos | 52.071-440
Recife | Pernambuco | Brasil
Fone: +55 81 3073-6608
www.fundaj.gov.br
pibic@fundaj.gov.br

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão examinados pelo Comitê do Pibic/CNPq/Fundaj reunido com a presença da maioria simples dos membros, e caso necessário, também pelo Comitê Externo.

Informações adicionais podem ser obtidas no endereço eletrônico pibic@fundaj.gov.br ou na Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundaj pelo telefone 3073-6608.

Coordenação do Programa Institucional de
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92
Apipucos | 52.071-440
Recife | Pernambuco | Brasil
Fone: +55 81 3073-6608
www.fundaj.gov.br
pibic@fundaj.gov.br